

**PREFEITURA DE XANXERÊ
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS
XANXERÊ 2023**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade, sistematizar ações que possibilitem a realização do 1º Concurso de Quadrilhas Juninas.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 23 de maio a 16 de junho de 2023, através do **link de inscrição pessoa física**: <https://forms.gle/nW4xPCciuaMufFis8>
e **link inscrição pessoa jurídica**: <https://forms.gle/HCH979nd2JSz7jzWA>

Art. 3º Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Juninas da região Oeste de Santa Catarina, representadas por Pessoa Física ou Jurídica.

Art. 4º No ato da inscrição deverão ser anexados ao formulário os seguintes documentos.

I – Ficha de inscrição, conforme Anexo I (Pessoa Física);

II – Ficha de inscrição, conforme Anexo II (Pessoa Jurídica);

III – Termo de Responsabilidade autorizando a participação de componentes menores de 18 anos, anexando as cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais (Anexo III);

IV – Atestado de frequência escolar do aluno participante apenas da categoria municipal junto com a cópia do RG do participante.

Art. 5º Constatada alguma irregularidade documental, a inscrição será automaticamente indeferida, sendo chamada para análise a próxima Quadrilha na lista de espera.

Parágrafo único. Para o pagamento do prêmio os dados preenchidos na ficha de inscrição devem ser os dados do titular da conta para o recebimento.

CAPÍTULO III

DO CONCURSO

Art. 6º Cada Quadrilha Junina deverá ter a quantidade mínima de 10 (dez) pares.

§1º A Quadrilha Junina que estiver com número inferior à quantidade de pares exigida perderá 0,1 (um décimo) de ponto, por cada par ausente.

§2º A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Concurso, em conjunto com um representante de cada Quadrilha Junina.

CAPÍTULO IV

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 7º As apresentações acontecerão:

I – No dia 24 de junho de 2023, na Praça Tiradentes – **CATEGORIA REGIONAL**;
Horário pré-definido: 16h às 18h (podendo ter alteração conforme o número de inscritos)

II – No dia 25 de junho de 2023, na Praça Tiradentes – **CATEGORIA MUNICIPAL**.
Horário pré-definido: 16h às 18h (podendo ter alteração conforme o numero de inscritos)

Art. 8º A ordem de apresentação será determinada através de sorteio a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, às 14 horas, na Praça Tiradentes

Parágrafo único. Fica estabelecido que, em nenhuma hipótese, as Quadrilhas Juninas poderão alterar as ordens de suas apresentações.

Art. 9º As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do Concurso, sob pena de perder 0,1 (um décimo) de ponto pelo seu atraso.

Art. 10. As Quadrilhas Juninas terão de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos para sua apresentação, incluindo a encenação do casamento.

§1º Excedido o tempo determinado, a Quadrilha Junina perderá 0,1 (um décimo) de ponto, por minuto excedido.

§2º A Quadrilha Junina terá 2 (dois) minutos para montagem de seus cenários. Este tempo somente poderá ser iniciado após autorização da Coordenação e marcação no cronômetro. Após este tempo a Quadrilha Junina terá que iniciar sua apresentação, sob pena de ter seu tempo de exibição diminuído.

Art. 11. Um cronometrista, designado pela Coordenação do Concurso, marcará os horários da montagem e da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

Art. 12. Nos casos em que o atraso nos horários da apresentação se der por culpa da Coordenação do Concurso, fica assegurado o direito à Quadrilha Junina se apresentar seguindo a ordem previamente estabelecida.

Art. 13. Caso a Quadrilha Junina fique impossibilitada de se apresentar no dia e hora designados, o representante legal deverá informar por escrito com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao dia da sua apresentação, ficando a vaga preenchida por outra Quadrilha obedecendo a ordem da lista de espera.

Art. 14. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar a compatibilidade da mídia e passagem do som, no horário das 13 horas às 16 horas, no dia da apresentação.

Parágrafo único. As mídias de que trata este artigo deverão estar contidas obrigatoriamente em *pen drive*, contendo exclusivamente a trilha sonora da apresentação.

Art. 15. O descumprimento do artigo 14, por parte das Quadrilhas Juninas, isenta a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora no momento da apresentação.

Art. 16. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política, sob pena de desclassificação da Quadrilha Junina.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 17. A Comissão Julgadora será formada por 03 (três) jurados especialista na área de dança e artes cênicas.

Art. 18. A Comissão Julgadora será definida pelo Departamento de Cultura

Art. 19. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 07 (sete) a 10 (dez), podendo haver fracionamento na primeira casa decimal.

Art. 20. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 21. Os critérios considerados para o julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

I – **Casamento** – A encenação deverá ter como base o formato de teatro de rua, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação;

II – Marcador – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e com o público;

III – Coreografia – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos do ciclo. Essa ligação também poderá ser referendada pelo tema desenvolvido. Julga-se o desenho cenográfico, o sincronismo e a criatividade.

IV – Figurino – É a visão plástica da Quadrilha Junina. Analisa-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao tema escolhido.

V – Trilha Sonora – Expressa o sentimento do ciclo junino e/ou do tema abordado. Sendo avaliados a adequação temática e a diversidade rítmica.

VI – Desenvolvimento do Tema – O tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.

CAPÍTULO VII

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 22. Será desclassificada a Quadrilha Junina que descumprir com o disposto neste regulamento.

CAPÍTULO VIII

DA APURAÇÃO

Art. 23. A contagem dos pontos da final do Concurso de Quadrilhas Juninas será realizada logo após a apresentação da última Quadrilha Junina.

Art. 24. Sagra-se campeã a Quadrilha Junina que obtiver maior pontuação, seguindo o mesmo critério para as demais colocações.

Parágrafo único. Em caso de empate, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

I – Casamento;

II – Coreografia;

III – Marcador;

IV – Desenvolvimento do Tema;

V – Trilha Musical;

VI – Figurino.

Art. 25. Permanecendo empate, recuperam-se as notas descartadas na final, em todos os critérios. Faz-se um novo somatório entre as quadrilhas empatadas, sendo, portanto, campeã aquela Quadrilha que obtiver maior pontuação nessa etapa e assim seguindo para as demais colocações.

Parágrafo único. Persistindo o empate, a Quadrilha Junina que obteve maior pontuação na eliminatória será a campeã. Ainda persistindo o empate, a Quadrilha mais antiga será confirmada como campeã, comprovado através de documentação legal. Seguindo o mesmo critério para as demais colocações.

CAPÍTULO IX

DAS CATEGORIAS

Art. 26. O Concurso de Quadrilhas será dividido nas seguintes categorias:

I – Categoria Municipal:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- c) Ensino Fundamental – Anos Finais;
- d) Ensino Médio.

II – Categoria Regional Livre.

Art. 27. Na categoria municipal, os alunos e alunas participantes devem estar matriculados nas respectivas escolas e etapas de ensino conforme citado.

Parágrafo único. Para comprovação deverão ser apresentados o atestado de frequência e cópia do RG dos alunos participantes.

Art. 28. Na categoria municipal as escolas devem ser de Xanxerê e cada escola pode ter uma Quadrilha por categoria. Nesse sentido, cada escola poderá se apresentar com até 04 (quatro) Quadrilhas Juninas, caso haja interesse, sendo: 01 (uma) representando a Educação Infantil; 01 (uma) representando o Ensino Fundamental – Anos Iniciais; 01 (uma) representando o Ensino Fundamental – Anos Finais; e 01 (uma) representando o Ensino Médio.

Art. 29. Na categoria Regional Livre, poderão se inscrever quaisquer Municípios da região Oeste podendo ser de escolas, grupos particulares, coletivos, entre outros.

Parágrafo único. Por ser categoria regional livre, a idade permitida é a partir dos 10 (dez) anos de idade.

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO

Art. 30. As Quadrilhas Juninas vencedoras receberão a premiação conforme tabela a seguir:

PREMIAÇÃO FINAL	VALORES R\$
CAMPEÃ EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.000,00
CAMPEÃ ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS	R\$ 1.000,00
CAMPEÃ ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS	R\$ 1.000,00
CAMPEÃ ENSINO MÉDIO	R\$ 1.000,00
REGIONAL LIVRE	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Parágrafo único: O pagamento será feito em até 30 dias após o evento.

Art. 31. Também serão entregues troféus como premiação, tanto para a categoria Municipal quanto para a categoria Regional, para os seguintes destaques:

I – Melhor casamento;

II – Melhor desenvolvimento do tema;

III – Melhor trilha sonora;

IV – Melhor marcador;

V – Melhor figurino;

VI – Melhor coreografia.

Parágrafo único. A análise para estes troféus ocorrerá durante as apresentações.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É proibido aos componentes das Quadrilhas Juninas causar qualquer tipo de transtorno ou tumulto, durante a apresentação e apuração.

Parágrafo único. Em havendo transtornos ou tumultos, após apurados os fatos, poderá a Quadrilha Junina ser desclassificada, ficando impedida de participar do concurso por 02 (dois) anos, perdendo inclusive o direito ao Prêmio em dinheiro, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à matéria.

Art. 33. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos, sinalizadores, confetes e/ou serpentinas metálicas/laminadas, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

Art. 34. À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

Art. 35. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo do Município de Xanxerê, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Art. 36. A inscrição no presente Concurso implicará a prévia concordância com todas as normas deste Regulamento.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Art. 38. Dúvidas e informações referentes a este regulamento poderão ser respondidas através do e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br, telefone 3441-8566 com Diego Gonçalves.

Xanxerê, 24 de maio de 2023

Diego Gonçalves
Comissão Organizadora

Aguinetes Barfknecht
Diretora de Cultura

ANEXO I – PESSOA FÍSICA
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

NOME DO GRUPO/ESCOLA:

RESPONSÁVEL PELO GRUPO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

Nº DE COMPONENTES DO GRUPO: _____

Nome dos Participantes com número de RG:

01-

02-

03-

04-

05-

06-

07-

08-

09-

10-

NOME DA APRESENTAÇÃO:

RESUMO DA APRESENTAÇÃO

CASAL DE DESTAQUE:

RELAÇÃO DE TODAS AS MÚSICAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA APRESENTAÇÃO

- a) Nome das Músicas;
- b) Nome do Compositor;
- c) Nome do Intérprete.

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Nome Titular da Conta (mesmo dos dados da Ficha):

Conta corrente:

Op:

Banco:

Agência:

Assinatura do Representante do Grupo

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Xanxerê-SC, _____ de _____ de 2023.

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

CIDADE: _____ UF: _____

RESPONSÁVEL PELO GRUPO/ESCOLA: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

Nº DE COMPONENTES DO GRUPO: _____

Nome dos Participantes com número de RG:

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

NOME DA APRESENTAÇÃO:

RESUMO DA APRESENTAÇÃO

CASAL DE DESTAQUE:

RELAÇÃO DE TODAS AS MÚSICAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA APRESENTAÇÃO

- a) Nome das Músicas;
- b) Nome do Compositor;
- c) Nome do Intérprete.

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Nome Titular da Conta (mesmo dos dados da Ficha):



Conta corrente:

Op:

Banco:

Agência:

Assinatura do Representante do Grupo/ESCOLA

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Xanxerê-SC, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA MENOR

Eu, _____, autorizo o menor
_____ a participar do 1º
Concurso de Quadrilhas Juninas de Xanxerê, sob responsabilidade de
_____.

Nome _____ do Participante: _____
_____ RG: _____
_____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Nome do pai/mãe ou representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura do representante legal